



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 451, de 30 de dezembro de 1942.

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.883,30, para pagamento a professora D. Clara Corrêa Dias.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2766, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado, DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.883,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento à professora dona Clara Corrêa Dias, sendo: Cr\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondentes aos vencimentos dos meses de abril a dezembro de 1941, período em que esteve afastada do cargo e, Cr\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) correspondentes aos proventos da aposentadoria, referente aos meses de setembro a dezembro de 1942.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de dezembro de 1942.

Carlos Luiza Dias

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de dezembro de 1942.

Gentil Cecilio

Secretário da Prefeitura

EDITAL

O Doutor Carlos Lima Dias, Prefeito Municipal de Mococa,
na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que baixou
o seguinte decreto-lei, devidamente aprovado pelo Departamento
Administrativo do Estado, pela Resolução n. 2766, de 1942.

"DECRETO-LEI Nº 451, de 30 de dezembro de 1942.

Abre um crédito especial de
Cr\$ 2.883,30, para pagamento à Pro-
fessora D. Clara Corrêa Dias.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do dispos-
to no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,
e nos termos da Resolução n. 2766, de 1942, do Departamento
Administrativo do Estado, DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédi-
to especial de Cr\$ 2.883,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e
três cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer ao pa-
gamento à professora dona Clara Corrêa Dias, sendo: Cr\$.....
2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) correspon-
dentes aos vencimentos dos meses de abril a dezembro de 1941,
período em que esteve afastada do cargo e, Cr\$ 633,30 (seiscen-
tos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) corresponden-
tes aos proventos da aposentadoria, referente aos meses de se-
tebro a dezembro de 1942.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo financeiro transferido para ês-
te exercício.

Art. 2º - Êste decreto-lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de dezembro de 1942.

a) Carlos Lima Dias, Prefeito Municipal".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém a-

alégue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar do costume.

Eu, Gentil Cecílio, secretário da Prefeitura, o escrevi e datilografei.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de dezembro de 1942.

Carlos Lima Dias

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de dezembro de 1942.

Gentil Cecílio

Secretário